



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aumentado os vencimentos dos Funcionários Municipais, a partir de 1º de maio de 1973, em 30% (trinta por cento).

Artigo 2º - Fica elevado para Cr\$. 17,50 (dezessete cruzeiros e cinquenta centavos) o Salário Família dos Funcionários Municipais.

Artigo 3º - De acordo com o artigo 1º, ficam aprovadas os seguintes Quadros de Letras, Vencimentos e Padrões:

<u>LETRAS</u>	<u>VENCIMENTOS-Cr\$.</u>
"A"	380,00
"B"	430,00
"C"	480,00
"D"	530,00
"E"	580,00
"F"	630,00
"G"	680,00
"H"	730,00
"I"	780,00
"J"	830,00
"L"	880,00
"M"	930,00
"N"	980,00
"O"	1.030,00

PADRÕES:

- "A" - Faxineiro
- "B" - Almozarife
- "C" - Auxiliar da Diretoria da Fazenda
- "D" - Fiscal do Distrito
- "E" - Zelador do Abastecimento de Água
- "F" - Fiscal da Séde